

Agrestina/PE, 16 de dezembro de 2025.

Ofício GP nº. 523/2025.

Excelentíssimo Senhor Vereador
JOSÉ PEDRO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Agrestina - PE.
Casa Legislativa Vereador Antônio Gomes de Lira

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
18/12/25 nº 522
Maria José Martins B. Santos

Ref. Lei Municipal

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal Sancionada.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

Cumprimentando-os cordialmente, o Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que **sancionou** à Lei Municipal aprovada por esta Casa Legislativa, devidamente descritas abaixo:

LEI MUNICIPAL	MATÉRIA
LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.	"Denomina artéria pública, e dá outras providências."

Considerando que a citada Lei foi devidamente sancionada no prazo legal, encaminho em anexo cópia para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade, renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,


JOSUÉ MENDES DA SILVA
- Prefeito Constitucional -



LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICADO

EM 18 / 12 / 2025

[Assinatura]
Secretaria de Administração

EMENTA: Denomina artéria pública, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada a artéria pública conhecida popularmente como TRAVESSA JOAQUIM SANTANA, localizada no Loteamento Novo Agreste, Município de Agrestina/PE de **RUA LUCENA DA SILVA**.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal local, autorizado a mandar confeccionar e colocar placa ou letreiro alusiva a denominação a que se refere o art. 1º desta Lei, e consequentemente utilizar os recursos financeiros orçamentários necessários ao cumprimento desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2025.

[Assinatura]
JOSUE MENDES DA SILVA

- Prefeito -

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº 017/2025 do Poder Legislativo Municipal.
Autoria do Vereador João Antônio Leite.



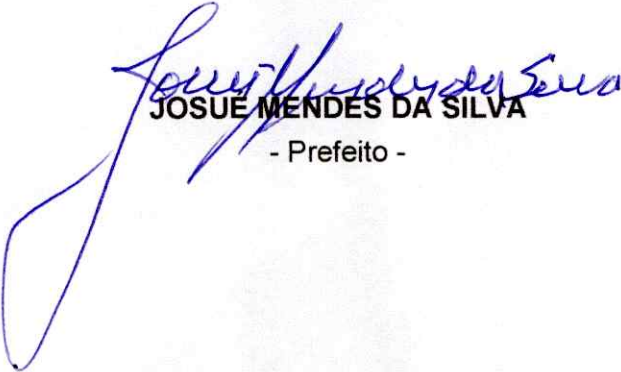
LEI MUNICIPAL N.º 1.744, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025.

PUBLICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inc. IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu SANCIONO e PUBLICO no Quadro de Publicações desta Prefeitura, a **Lei Municipal n.º 1.744, de 16 de dezembro de 2025**, que **“Denomina artéria pública, e dá outras providências”**.

Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.

Gabinete do Prefeito, em 16 de outubro de 2025.



JOSUÉ MENDES DA SILVA

- Prefeito -

